

MATRÍCULA

44.475

FICHA

1

Santo André, 25 de outubro de 19 84

IMÓVEL:— Uma casa sob o n.º2.245 da Avenida Dom Pedro II e seu respectivo terreno situado no Bairro Utinga, com ---- 2.000,00m2., nesta cidade e comarca, medindo dito terreno 40,00m. de frente para a referida Avenida Dom Pedro II, -- por 50,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com o prédio n.º2.283, do lado esquerdo com o -- prédio n.º2.231 e nos fundos com os prédios n.ºs.650,660,668 e 678 da Rua Vitória Régia.--Classificado na PMSA sob o n.º. 01.061.022.--

Proprietários:— MASANORI KODAMA, japonês, industrial, RG. -- n.º1.227.064--Re 288.756 e s.mr. SEZUE KODAMA, brasileira, do lar, RG n.º1.908.687, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob o n.º. 452.166.068/16, res. e dom. nesta cidade, na Avenida Dom Pedro II, n.º2.245.--

Registro anterior:— Transcrição n.º 54.774 deste Cartório. O Escrevente Autorizado,

Pedro Luiz Moura Candido

R.1/M. 44.475, em 25 de outubro de 1.984

Por escritura de 16 de março de 1.984 do 12.º Cart. de Notas de São Paulo-Capital, I.º1039 fls.248, JOSEPH ZAHROUR, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com TERESINHA OLIVEIRA ZAHROUR, comerciante, RG n.º1.556.167, inscrito no CPF/MF sob o n.º609.282.718/20, res. e dom. em São Paulo-Capital, na Rua da Glória, n.º613; tornaram-se credores dos proprietários, acima mencionados e qualificados, da importância de ----- Cr\$30.000.000,00, pagável na forma do título, com as condições nele constantes, hoje microfilmado sob o n.º 92.126 ;

(continua no verso)

MATRÍCULA

44.475

FICHA

1

VERSO

tendo em garantia de PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula, --

registrado por:--

Pedro Luiz Moura Candido-esc.autº.

R.2/M. 44.475, em 5 de fevereiro de 1986

Por mandado de 17 de dezembro de 1985, expedido pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André, Cumpra-se de 08/01/1986, documentos hoje microfilmados sob o nº 106.903, extraído do processo nº41/85, entre partes: SEBASTIÃO MOLINARO SOBRINHO, brasileiro, casado, torneiro mecânico, Cart. Prof. nº. 024264, série 437ª, res. e dom. nesta cidade, na rua Tirana, nº35 e MÁQUINAS KODAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., executada nas pessoas de MASANORI KODAMA e s.mr. SEZUE KODAMA, retro qualificados, verifica-se que foi PENHORADO o imóvel da presente matrícula, para garantia do pagamento da importância de Cr\$24.658.605.--

registrado por:--

Arlovaldo Wosnik-esc.autº.

R.3/M 44.475, em 04 de dezembro de 1.987.

Por mandado de 21 de junho de 1987, passado pelo 2º Cartório da Fazenda Pública, assinado pelo Escrivão Diretor, Dr. João Camillo de Almeida Prado Costa, desta Comarca, e expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (feito nº3120/85), ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra MÁQUINAS KODAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO.--

Registrado por

(Arlovaldo Wosnik-Esc.autº)

R.4/M 44.475, em 13 de setembro de 1.990

Por mandado de 16 de agosto de 1990, passado pelo Juízo de Direito do Anexo I de Execuções Fiscais, e assinado pelo MM. --

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

44.475

FICHA


2

Santo André, 13 de setembro de 19 90

(continuação da ficha 1)

JUIZ de Direito, Dr. William Marinho de Faria, ambos desta Co-
marca, e expedido nos autos da ação de execução fiscal que o-
INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS
move contra MÁQUINAS KODAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ MASANO
RI KODAMA, processo nº 930/85, verifica-se que o imóvel obje-
to desta matrícula, foi penhorado. Valor-Cr\$1.236.082,05 da -
época.-

Registrado por


Ariovaldo Wosnik-esc. auto.

Av.5/M 44.475, em 14 de setembro de 1990.

Corrijo por erro material o R.4 da presente, para ficar cons-
tando que a penhora, recai sobre parte ideal (50%) que o exe-
cutado Masanori Kodama, possui.-

Averbado por


Ariovaldo Wosnik-esc. auto.

Av.6/M. 44.475, em 17 de julho de 1.997

Por mandado passado aos 19.06.1997, pelo Juízo de Direito do
Anexo I de execuções fiscais desta cidade e comarca, assinado
pelo MM Juiz de Direito, Dr. Ricardo Pessoa de Mello Belli, é
feita a presente para ficar constando o Cancelamento do R.4 -
da matrícula.-


Ariovaldo Wosnik

R.7/M 44.475, em 28 de novembro de 1.997

Penhora

Do mandado de 14/11/1997, passado pelo Anexo I de Execuções-
Fiscais e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Antunes
dos Santos Neto, ambos desta Comarca, expedido nos autos de
Execução Fiscal que I.N.S.S. move contra MÁQUINAS KODAMA IN-

continua no verso

MATRICULA

44.475

FICHA

2

VERSO

-DUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., processo nº 102/86, verifica-se que a metade ideal do imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor-Cr\$131.115,293. Foi nomeado depositário, Juan Marcos Mendes Rodrigues, RG.11.522.931. Documentos microfilmados nesta data.-

Gilson Humberto Guerra
Gilson Humberto Guerra-esc.autº

R.8/M 44.475, em 27 de março de 2.000

Título prenotado sob nº 201863 aos 20/03/2000.

Penhora

Do mandado de 10/11/1999, passado pelo Juízo de Direito desta comarca, Anexo da Fazenda Pública II, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Lopes Theodosio, aditado aos 27/12/1999, expedido nos autos de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra MÁQUINAS KODAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e OUTROS, processo nº 60/96, verifica-se que a meação que MASSANORI KODAMA, possui no imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADA. Valor-CR\$67.452,760. Documentos microfilmados nesta data.-

Gilson Humberto Guerra
Gilson Humberto Guerra

Av. 09, aos 27 de maio de 2.010

Título prenotado sob nº 306944 aos 10 de maio de 2010.-

Aditamento

Por ofício nº 397/2010, expedido aos 05 de Maio de 2.010, pela 2ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Santo André, 26ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pela MM. Juíza Federal, Dra. Raquel Fernandez Perrini, é feita a presente para ficar constando, em aditamento ao R. 03, os novos números da ação de Execução Fiscal e de seu apenso, quais sejam: 0004849-00.2006.403.6126 (antigo 2006.61.26.004849-8) e 0004847-00.2006.403.6126 (antigo 2006.61.26.004847-4), respectivamente.-

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

44.475

FICHA

3

Santo André, 27 de maio de 2.010
...continuação da ficha 2...


Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

Av. 10, aos 17 de julho de 2.012

Título prenotado sob nº. 338501 aos 11 de julho de 2.012.-

Cancelamento de Penhora

Por ofício nº. 563/2012 (mandado nº. 2602.2012.01849), expedido aos 05 de julho de 2.012, pela 2ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Santo André, 26ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pela MMª. Juíza Federal Substituta, Drª. Débora Cristina Thum, extraído da execução fiscal nº 0004849-38.2006.403.6126 (antigo 2006.61.26.004849-8), movida pela FAZENDA NACIONAL contra MÁQUINAS KODAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e MASANORI KODAMA, já qualificados, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº. 03 e averbada sob nº. 09, tão somente com relação aos autos nº. 0004849-38.2006.403.6126, permanecendo subsistente a referida penhora nos autos da execução fiscal nº. 0004847-00.2006.403.6126.-


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 11, aos 30 de janeiro de 2.013

Título prenotado sob nº. 346704 aos 22 de janeiro de 2.013.-

Penhora

Por mandado nº. 2602.2012.02500, expedido aos 18 de setembro de 2.012, pela 2ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Santo André, 26ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado por Marco Aurélio de Moraes, Diretor de Secretaria, extraído da execução fiscal nº. 0005000-38.2005.403.6126 (antigo 2005.61.26.005000-2), movida por IAPAS/BNH, contra MÁQUINAS CAMPESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.584.708/0001-54, sendo de R\$24.002,97 (aos 17/07/2.012) o valor da dívida, foi penhorada a metade ideal (1/2) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do responsável tributário MASANORI KODAMA, já

...continua no verso...

MATRÍCULA

44.475

FICHA

3

VERSO

qualificado, sendo este nomeado depositário do bem.-


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 12, aos 12 de março de 2.013

Título prenotado sob nº. 348561 aos 06 de março de 2.013.

Penhora

Por certidão passada aos 06 de março de 2.013, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade, emitida por Rosemari Quaiotti de Souza, no processo de Execução Trabalhista nº. 00018007719855020432, no qual figura como exequente IRINEU FERNANDES GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº. 400.237.708-30, + 49; e como executado MASANORI KODAMA, já qualificado, sendo de R\$5.191.824,47, o valor da dívida, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo o executado nomeado depositário do bem.-


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.13, aos 25 de novembro de 2.013

Título prenotado sob nº. 360.641 aos 14 de novembro de 2.013.

Indisponibilidade

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 08/11/2013, Protocolo nº. 201310.1717.00017517-IA-000, da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Processo nº. 00040026520084036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MASANORI KODAMA, CPF nº. 452.166.068-15.-


Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

Av.14, aos 10 de abril de 2.014.

Título prenotado sob nº. 366.967 aos 02 de abril de 2.014.

Indisponibilidade

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 28/03/2014, Protocolo nº.

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

44.475

FICHA

4

Santo André, 10 de abril de 2014
(continuação da ficha 03)

201310.0912.00017126-IA-071, da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Processo nº. 00040026520084036126, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MASANORI KODAMA, CPF nº. 452.166.068-15.-


Cristiane Sylvia Pereira Randow – Escrevente Autorizada

Av. 15, aos 08 de agosto de 2.014

Título prenotado sob nº. 372713 aos 04 de agosto de 2014.-

Penhora

Por mandado nº. 2602.2014.01618, expedido aos 18 de julho de 2.014, pela 2ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Santo André, 26ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pela MMª. Juíza Federal, Drª. Márcia Uematsu Furukawa, extraído da execução fiscal nº. 0000023-61.1992.8.26.0604, ordem nº. 92/92, em trâmite no Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Sumaré – SP, movida por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra MASANORI KODAMA, já qualificado, sendo de R\$143.328,44 o valor da dívida, foi penhorada a metade ideal (1/2) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, sendo nomeada depositária do bem ERCILIA MASSUMI KODAMA.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 16, aos 15 de outubro de 2.014

Título prenotado sob nº. 376049 aos 09 de outubro de 2.014.

Cancelamento de Penhora

Por ofício nº. 468/2014, passado em 01 de outubro de 2.014, pela 2ª Vara Federal em Santo André, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, assinado pela MMª. Juíza Federal, Drª. Márcia Uematsu Furukawa, extraído da execução fiscal nº. 0005000-38.2005.403.6126, foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob nº. 11 na presente matrícula.


Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua no verso...

MATRÍCULA
44.475

FICHA
4
VERSO

Av.17, aos 14 de maio de 2.015

Título prenotado sob nº. 385.336 aos 06 de maio de 2.015

Levantamento de Indisponibilidade

Do Ofício nº. 119/2015, processo nº. 0004002-65.2008.403.6126, de 25 de março de 2.015, expedido pela 2ª Vara Federal da Comarca de Santo André, assinado pela MMª. Juíza Federal Substituta, Drª. Débora Cristina Thum, foi decretado o levantamento das indisponibilidades averbadas sob nºs. 13 e 14 constante na presente matrícula.-


Cristiane Sylvia Pereira Randow - escrevente autorizada

Av. 18, aos 20 de julho de 2.015

Título prenotado sob nº. 388367, aos 07 de julho de 2.015

Cancelamento de Penhora

Por mandado nº. 2602.2015.01786, expedido aos 15 de junho de 2.015, pela 2ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Santo André, 26ª Subseção Judiciária em São Paulo, assinado pela MMª. Juíza Federal Substituta, Drª. Débora Cristina Thum, extraído da execução fiscal nº. 0004847-68.2006.403.6126, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MASNORI KODAMA, já qualificado, foi determinado o **cancelamento da penhora registrada sob nº. 03 e averbada sob nº. 09**, em relação ao processo nº. 0004847-68.2006.403.6126, também mencionado na averbação nº. 10.

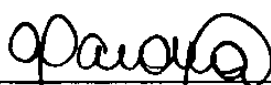

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

Av. 19, aos 28 de setembro de 2.015

Título prenotado sob nº. 391865, aos 22 de setembro de 2.015.

Cancelamento de Penhora

Por mandado nº. 00830/2015, expedido aos 02 de setembro de 2.015, pela 2ª Vara do Trabalho de Santo André - SP, assinado por Samia Ramiro Pereira Boscarol, Diretora de Secretaria, extraído do processo nº. 00018007719855020432 (18/1985), foi determinado o **cancelamento da penhora averbada sob nº. 12** na presente matrícula.


Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 5...

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL**

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - ICMS 11.100-5**

MATRÍCULA

44.475

FICHA

5

Santo André, 08 de fevereiro de 2.018
...continuação da ficha 4...

Av. 20, aos 08 de fevereiro de 2.018

Título prenotado sob nº. 428163, em 01 de fevereiro de 2.018.

Cancelamento de penhora

Por ofício passado aos 12 de dezembro de 2.017, pelo Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Sumaré - SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - FGTS, processo nº. 0000023-61.1992.8.26.0604, foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob nº. 15 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

Av. 21, aos 31 de maio de 2.021.

1110053G1000AV21M4447521Q

Título prenotado sob nº. 484.629 aos 25 de maio de 2.021.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 21/05/2021, Protocolo nº. 202105.2117.01628061-IA-820, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, Processo nº. 00018007719855020432, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MASANORI KODAMA, CPF nº. 452.166.068-15.-

Cristiane Sílvia Pereira - escrevente autorizada

Av. 22, aos 31 de maio de 2.021.

1110053G1000AV22M4447521O

Título prenotado sob nº. 484.631 aos 25 de maio de 2.021.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 21/05/2021, Protocolo nº. 202105.2117.01635931-IA-150, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, Processo nº. 00018007719855020432, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de MASANORI KODAMA, CPF nº. 452.166.068-15.-

Cristiane Sílvia Pereira - escrevente autorizada

...continua no verso...

MATRÍCULA

44.475

FICHA

5

VERSO

Av. 23, aos 10 de junho de 2.021

1110053F1000AV23M44475210

Título prenotado sob nº. 485261, aos 04 de junho de 2.021.

Penhora

Por certidão passada aos 02 de junho de 2.021, pela 3ª Vara Cível de Sumaré - SP, emitida por Ana Carolina Turquetti Silva, Escrevente Técnico Judiciário, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 997-1994, em que figura como exequente NILSON DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 720.886.648-15; e como executados MASANORI KODAMA, já qualificado; E OUTROS, cujo valor da dívida é R\$2.446.762,00, foi **penhorado** o imóvel da presente matrícula sendo o executado Masanori Kodama nomeado depositário do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização autorizada
em www.registradores.org.br